



**PROCESSO SELETIVO 2022/2023**  
**INGRESSO 1º SEMESTRE 2023**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL PPGAS 02/2022**

*Editado aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp em 22/06/2022, conforme Deliberação CPG/IFCH nº 143/2022.*

**I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS)**

**NOTA SOBRE O CARÁTER EXCEPCIONAL DESTES EDITAIS DEVIDO À COVID-19**

*Devido à pandemia da COVID-19 e às incertezas que ela causa sobre a possibilidade do uso de instalações físicas da Universidade Estadual de Campinas; devido também à possibilidade de democratizar o acesso ao processo seletivo; devido, ainda, à necessidade de avaliar o processo seletivo realizado de modo remoto; foi definido que, em 2022, todas as fases de seleção deste edital continuarão a ocorrer remotamente. A prova escrita não-presencial foi excluída deste processo seletivo de Mestrado e Doutorado.*

**SOBRE O PPGAS**

Para informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Unicamp, como áreas de concentração, linhas de ensino e pesquisa, professores(as) plenos(as), professores(as) colaboradores(as) e estrutura curricular, acesse: <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/>.

A admissão de alunos(as) no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social é feita por meio de processo seletivo.

Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas no dia 11 de março de 2015, o PPGAS/Unicamp adota uma política de ações afirmativas dirigida a pessoas negras, pessoas trans (homens e mulheres transexuais, não-binárias e travestis) e indígenas (regido em edital específico) com nacionalidade brasileira, estrangeira, residentes ou não no Brasil, e que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ações afirmativas. A concorrência às vagas de Mestrado e Doutorado destinadas a candidatas(as) negras(as), pardas(as) ou pessoas trans será regida por este edital.

**II. PROCESSO SELETIVO - MESTRADO**

**1. REQUISITOS PARA O INGRESSO - PÚBLICO ALVO - MESTRADO**

1.1 Poderão ingressar no curso de Mestrado os(as) graduados(as) em Ciências Sociais ou cursos afins (demais Ciências Humanas, Filosofia etc.), ou alunos(as) que estejam cursando o último ano da graduação em Ciências Sociais ou cursos afins. Excepcionalmente, serão aceitos(as) alunos(as) com outras graduações que não em Ciências Sociais ou cursos afins.

**2. VAGAS - MESTRADO**

2.1. O PPGAS/Unicamp disponibilizará até 11 (onze) vagas regulares para o curso de Mestrado, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos(as) aprovados(as). Caso o número de candidatas(as) aprovados(as) seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

- 2.2. A comissão de Seleção composta é autônoma para reduzir o número de vagas no caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haver condição de orientação no corpo docente do Programa.
- 2.3. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para pessoas negras que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ações afirmativas do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de no máximo 2 (duas) vagas. Caso não haja inscrições nessa modalidade (R) ou se o número de pessoas aprovadas for inferior a este número, a(s) vaga(s) adiciona(is) remanescente(s) e não será(ão) preenchida(s).
- 2.4. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para pessoas trans que, no ato da inscrição, optarem por participar dessa política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de 1 (uma) vaga. Caso não haja inscrições nessa modalidade (T) ou se o número de pessoas aprovadas for inferior a este número, a(s) vaga(s) adiciona(is) remanescente(s) e não será(ão) preenchida(s).
- 2.5. Pessoas que optarem por participar das Políticas de Ações Afirmativas do PPGAS/Unicamp serão designados como *optantes R* ou *T*, respectivamente, conforme os itens 2.3 e 2.4 deste Edital.
- 2.6. Todos(as) os(as) candidatos(as), optantes e não-optantes, obedecerão as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.
- 2.7. Após a conclusão do processo seletivo, as vagas regulares serão atribuídas, indistintamente, a optantes e não-optantes, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, caso, após definida a média final, um(a) optante que obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, não será computado para as vagas adicionais, que serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os(as) demais optantes aprovados(as) em cada modalidade.
- 2.8. Candidatos(as) optantes que venham a ser aprovados(as) nas vagas regulares continuarão sendo considerados(as) optantes para fins das demais políticas de permanência e ações afirmativas do PPGAS, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.
- 2.9. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão manifestar interesse na vaga até dia **09 de Janeiro de 2023** através de envio de e-mail para [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br) e [ppgas@unicamp.br](mailto:ppgas@unicamp.br). No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados(as), **a critério da Comissão de seleção** outros(as) candidatos(as) aprovados(as) para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos(as) aprovados(as).

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO - MESTRADO

- 3.1. É obrigatória a apresentação de todos os documentos conforme orientação. A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção.
- 3.2. Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Coordenadoria de Pós-Graduação. No caso da realização de mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada válida.
- 3.3. Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.
- 3.4. O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, deve-se enviar um arquivo com extensão *.pdf* com o *link* de compartilhamento criado no *Google Drive*.

### 3.5. Relação dos documentos:

a) **Formulário de Inscrição** - arquivo único com extensão *.pdf*

No período de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão:

- (i) acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>;
- (ii) clicar em **SIGA - Sistema de Inscrição**;
- (iii) preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema;
- (iv) clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo com extensão *.pdf*;
- (v) salvar o arquivo para posterior envio.

*Atenção:* A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição. Não é necessário assinar a ficha de inscrição.

b) **Declaração de modalidade de participação** - arquivo único com extensão *.pdf* – documento obrigatório *apenas para optantes pelas cotas de ingresso*.

No ato da inscrição, quem desejar concorrer às vagas para optantes em cada uma das modalidades deverá apresentar declaração na qual conste:

- (i) sua identificação (nome completo e documento de identidade);
- (ii) Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da Declaração de Modalidade de Participação e em qualquer outra etapa do processo seletivo, devendo indicar o uso do nome social na referida Declaração. O nome social será respeitado e possíveis documentações com nomes distintos serão aceitas.
- (iii) que se declara negro(a) ou trans.
- (iv) que opta pelas cotas de ingresso segundo uma das duas modalidades (Racial ou Trans);
- (v) assinatura.

Exemplo de declaração:

*Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A) RG nº XXXX, me declaro MODALIDADE e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp (Edital PPGAS 02/2022) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ações afirmativas.*

c) **Carta expositiva**, de até 4 páginas, conter um relato do(a) próprio(a) candidato(a) sobre sua trajetória intelectual e profissional, interesses teóricos, linha de pesquisa do PPGAS na qual se insere o projeto, explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar e indicando o nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) do quadro de docentes do PPGAS/Unicamp - arquivo único com extensão *.pdf*

d) **Projeto de pesquisa** - arquivo único extensão *.pdf*

O projeto de pesquisa deverá estar identificado com nome do(a) candidato(a), título e linha de pesquisa. Ter no máximo 20 páginas (excluída a bibliografia), digitadas em espaço duplo e deverá conter:

- ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
- ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Material e métodos;
- ✓ Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- ✓ Forma de análise dos resultados.
- ✓ Bibliografia

Não deverá haver no projeto de pesquisa indicação de opção ou não ao sistema de cotas. Deve constar apenas o nome do candidato ou candidata.

e) **Currículo Lattes** atualizado - arquivo único com extensão *.pdf*

f) **Publicações ou trabalhos científicos** de sua autoria considerados relevantes para a entrevista - arquivo único com extensão *.pdf*

g) **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão** - arquivo único com extensão *.pdf*

h) As pessoas não graduadas na data de inscrição no processo de seleção deverão apresentar **Declaração de Integralização Curricular** emitida pela universidade de origem - arquivo único com extensão *.pdf*. Em caso de aprovação, deverão comprovar a conclusão da Graduação por ocasião da matrícula, que ocorrerá em data a ser divulgada pela Unicamp (<https://www.dac.unicamp.br/portal/calendario>).

i) **Histórico Escolar da Graduação** - arquivo único com extensão *.pdf*.

#### RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO - MESTRADO

<i>Documentos</i>	<i>Candidatos que já concluíram a Graduação</i>		<i>Candidatos que irão concluir a Graduação até a data de inscrição</i>	
	<i>Optantes</i>	<i>Não-optantes</i>	<i>Optantes</i>	<i>Não-Optantes</i>
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim	Sim
Declaração modalidade de participação	Sim	Não	Sim	Não
Carta expositiva	Sim	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim	Sim
Currículo Lattes	Sim	Sim	Sim	Sim
Publicações e Trabalhos Científicos	Sim	Sim	Sim	Sim
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão	Sim	Sim	Não	Não
Declaração de Integralização Curricular	Não	Não	Sim	Sim
Histórico Escolar da Graduação	Sim	Sim	Sim, provisório	Sim, provisório

#### 4. INSCRIÇÕES - MESTRADO

- 4.1. As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.
- 4.2. A pessoa interessada em se candidatar deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:
  - a) **Sistema SIGA** - Primeiro, deve-se acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções do item 3.5 a) deste Edital.
  - b) **Sistema de envio de documentos para Secretaria de Pós-Graduação do IFCH** - Depois, deve-se acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), preencher os dados e enviar exclusivamente os documentos relacionados no item 3 deste Edital. O link de acesso ao sistema do IFCH é <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>
- 4.3. Os documentos deverão ser encaminhados de acordo com o que está estabelecido no cronograma, item inscrições online.
- 4.4. A Coordenadoria de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não enviam a confirmação do recebimento das documentações e não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, seja por razões geradas nos sistemas dos(as) candidatos(as) ou da Unicamp.
- 4.5. A inscrição somente será considerada efetuada após a verificação da documentação pela Coordenadoria do Programa. Será divulgada pela Coordenadoria uma listagem de confirmação da inscrição em até 7 (sete) dias úteis após o prazo final de inscrição.

#### 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

O processo seletivo é anual e será realizado em três etapas eliminatórias:

- a) Pré Seleção;
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa, Carta e Currículo;
- c) Entrevista;

##### 5.1. Pré Seleção

5.1.1 Os projetos serão avaliados por dois(duas) docentes do PPGAS/Unicamp definidos(as) pela Comissão de Seleção, sendo um(a) deles(a) um(a) dos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a) na sua carta de intenção. Nesta etapa não serão atribuídas notas aos projetos, mas apenas as menções “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições suficientes para serem avaliados pela Comissão de Seleção.

5.1.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Mestrado.

5.1.3. Candidaturas que tiverem obtido apenas uma recomendação serão avaliadas por um(a) terceiro(a) docente, que emitirá uma menção de desempate.

## 5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa, Carta Expositiva e Currículo

5.2.1 A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao conjunto do Projeto de Pesquisa, Carta e do Currículo apresentado pelo(a) candidato(a).

5.2.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Mestrado.

5.2.3. A carta será avaliada levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação dos interesses de pesquisa as linhas e grupos de pesquisa do PPGAS;
- ✓ Adequação da trajetória de pesquisa e vida ao currículo e desempenho escolar

5.2.4. O Currículo será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Produção científica;
- ✓ Participação em eventos e projetos de pesquisa;
- ✓ Outras atividades relevantes para sua área de atuação

5.2.5. Serão considerados(as) aprovados(as) para a fase seguinte os(as) candidatos(as) optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.6. Ao menos 25% dos candidatos(as) aprovados(as) nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,0 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os(as) candidatos(as) optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos(as) optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

## 5.3. Entrevista

5.3.1. Na entrevista, a banca é livre para indagar ao(à) candidato(a) questões relacionadas a: currículo, carta expositiva, projeto de pesquisa e temas relevantes da antropologia que se aplicam à pesquisa proposta. A banca atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 de acordo com as competências em elucidar as questões levantadas.

5.3.2. **Entrevistas remotas:** Todas as entrevistas serão remotas, operadas via *software* de videoconferência definido pela Coordenação de Pós-Graduação. Dessa forma, os(as) candidatos(as) desta fase receberão até às 18h do dia 01/11/2022, por email, um *link* para participar da videoconferência. Caso não receba este *link* até este dia e hora, é de responsabilidade do(a) candidato(a) enviar um e-mail para [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br) informando o não recebimento.

5.3.3. O(a) candidato(a) deve garantir a qualidade técnica de som e vídeo para a realização deste procedimento.

## 5.4. Proficiência em língua estrangeira

5.4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar no ato da matrícula um **comprovante de proficiência em língua inglesa** - arquivo único com extensão *.pdf*

5.4.2. É obrigatória a apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa. O(a) candidato(a) deverá, preferencialmente, encaminhar o comprovante de língua inglesa quando da matrícula. Caso não tenha o comprovante nesta data, poderá, ainda, se aprovado(a) no processo seletivo, entregá-lo à Coordenadoria do PPGAS antes de marcar sua qualificação.

5.4.3. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- (i) diplomas de encerramento de curso de línguas reconhecidos pelo MEC.
- (ii) certificados de proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- (iii) certificados de proficiência de reconhecimento internacional: TOEFL, TOEIC, CAMBRIDGE, IELTS. A Subcomissão de Pós-Graduação avaliará os diplomas apresentados e terá como padrão de aceitação o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, sendo que serão aceitos os diplomas que demonstrem o equivalente ao nível B2 do Quadro.
- (iv) certificado de proficiência do Centro de Ensino de Línguas (CEL) da UNICAMP (para calendário anual de provas do CEL/Unicamp acesse <https://www.cel.unicamp.br/>).

5.4.4. Os documentos apresentados serão analisados pela Subcomissão do Programa de Antropologia Social.

5.4.5. **Português como língua estrangeira.** Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que tiverem como língua nativa outra que não o português, poderão assumir o português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do português através de diploma.

## 6. CRONOGRAMA - MESTRADO

**De 01/07/2022 (a partir das 08h00)  
a 25/08/2022 (até as 16h00)**

Inscrições *on line*

**02/09/2022 após as 16h00**

Divulgação das Inscrições Homologadas

**26/10/2022 após as 16h00**

Resultado Etapa 1 - Pré Seleção

**01/11/2022**

Convocação para Entrevista

**De 03 a 08/11/2022**

Entrevistas

**10/11/2022**

Resultado Final

**17/11/2022 após as 16h00**

Resultado Final após apreciação de recursos

*Atenção: os horários são sempre em referência ao horário de Brasília.*

### III. PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO

#### 1. REQUISITOS PARA O INGRESSO - PÚBLICO ALVO - DOUTORADO

- 1.1 Poderão ingressar no curso de Doutorado os(as) mestres em Antropologia ou áreas afins (demais Ciências Humanas, Filosofia etc.), ou mestrandos(as) em fase de conclusão da dissertação. Excepcionalmente, serão aceitos alunos(as) com mestrados em áreas distantes da Antropologia.

#### 2. VAGAS - DOUTORADO

- 2.1. O PPGAS/Unicamp disponibilizará até 08 (oito) vagas regulares para o curso de Doutorado, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos(as) aprovados(as). Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.
- 2.2. A comissão de Seleção composta é autônoma para reduzir o número de vagas no caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haver condição de orientação no corpo docente do Programa.
- 2.3. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para pessoas negras que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ações afirmativas do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de no máximo 2 (duas) vagas. Caso não haja inscrições nessa modalidade (R) ou se o número de pessoas aprovadas for inferior a este número, a(s) vaga(s) adiciona(is) remanescente(s) e não será(ão) preenchida(s).
- 2.4. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para pessoas trans que, no ato da inscrição, optarem por participar dessa política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de 1 (uma) vaga. Caso não haja inscrições nessa modalidade (T) ou se o número de pessoas aprovadas for inferior a este número, a(s) vaga(s) adiciona(is) remanescente(s) e não será(ão) preenchida(s).
- 2.5. Pessoas que optarem por participar das Políticas de Ações Afirmativas do PPGAS/Unicamp serão designados como *optantes R* ou *T*, respectivamente, conforme os itens 2.3 e 2.4 deste Edital.
- 2.6. Todos(as) os(as) candidatos(as), optantes e não-optantes, obedecerão as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.
- 2.7. Após a conclusão do processo seletivo, as vagas regulares serão atribuídas, indistintamente, a optantes e não-optantes, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, caso, após definida a média final, um(a) optante que obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, não será computado para as vagas adicionais, que serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os(as) demais optantes aprovados(as) em cada modalidade.
- 2.8. Candidatos(as) optantes que venham a ser aprovados(as) nas vagas regulares continuarão sendo considerados(as) optantes para fins das demais políticas de permanência e ações afirmativas do PPGAS, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.
- 2.9. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão manifestar interesse na vaga até dia **09 de Janeiro de 2023** através de envio de e-mail para [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br) e [ppgas@unicamp.br](mailto:ppgas@unicamp.br). No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados(as), **a critério da Comissão de seleção** outros(as) candidatos(as) aprovados(as) para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos(as) aprovados(as).

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO - DOUTORADO

- 3.1. É obrigatória a apresentação de todos os documentos conforme orientação. A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção.
- 3.2. Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Coordenadoria de Pós-Graduação. No caso da realização de mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada válida.
- 3.3 Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.
- 3.4. O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, deve-se enviar um arquivo com extensão *.pdf* com o *link* de compartilhamento criado no *Google Drive*.

3.5. Relação dos documentos:

a) **Formulário de Inscrição** - arquivo único com extensão *.pdf*

No período de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão:

- (i) acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>;
- (ii) clicar em **SIGA - Sistema de Inscrição**;
- (iii) preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema;
- (iv) clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo com extensão *.pdf*;
- (v) salvar o arquivo para posterior envio.

*Atenção:* A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição. Não é necessário assinar a ficha de inscrição.

b) **Declaração de modalidade de participação** - arquivo único com extensão *.pdf* – documento obrigatório *apenas para optantes pelas cotas de ingresso*.

No ato da inscrição, quem desejar concorrer às vagas para optantes em cada uma das modalidades deverá apresentar declaração na qual conste:

- (i) sua identificação (nome completo e documento de identidade);
- (ii) Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da Declaração de Modalidade de Participação e em qualquer outra etapa do processo seletivo, devendo indicar o uso do nome social na referida Declaração. O nome social será respeitado e possíveis documentações com nomes distintos serão aceitas.
- (iii) que se declara negro(a) ou trans.
- (iv) que opta pelas cotas de ingresso segundo uma das duas modalidades (Racial ou Trans);
- (v) assinatura.

Exemplo de declaração:

*Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A) RG nº XXXX, me declaro MODALIDADE e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp (Edital PPGAS 02/2022) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ações afirmativas.*

c) **Carta expositiva**, de até 4 páginas, conter um relato do(a) próprio(a) candidato(a) sobre sua trajetória intelectual e profissional, interesses teóricos, linha de pesquisa do PPGAS na qual se insere o projeto, explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar e indicando o nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) do quadro de docentes do PPGAS/Unicamp - arquivo único com extensão *.pdf*

d) **Projeto de pesquisa** - arquivo único extensão *.pdf*

O projeto de pesquisa deverá estar identificado com nome do(a) candidato(a), título e linha de pesquisa. Ter no máximo 20 páginas (excluída a bibliografia), digitadas em espaço duplo e deverá conter:

- ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
- ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Material e métodos;
- ✓ Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- ✓ Forma de análise dos resultados.
- ✓ Bibliografia

Não deverá haver no projeto de pesquisa indicação de opção ou não ao sistema de cotas. Deve constar apenas o nome do candidato ou candidata.

e) **Currículo Lattes** atualizado - arquivo único com extensão *.pdf*

f) **Publicações ou trabalhos científicos** de sua autoria considerados relevantes para a entrevista - arquivo único com extensão *.pdf*

g) **Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão** - o(a) candidato(a) que não concluiu o Mestrado deverá entregar uma carta do(a) orientador(a) informando o estágio do trabalho e a previsão da defesa - arquivo único com extensão *.pdf*

h) **Histórico Escolar do Mestrado** - arquivo único com extensão *.pdf*

i) **Dissertação de Mestrado** - arquivo único com extensão *.pdf*. O(a) candidato(a) que não concluiu o Mestrado deverá entregar a **versão preliminar da dissertação** – arquivo único com extensão *.pdf*. No caso de aprovação no processo seletivo, terá que depositar no ato da sua matrícula a versão definitiva da dissertação e uma declaração do(a) orientador(a) indicando a banca e a data da defesa, que deverá ocorrer até fevereiro de 2023.

j) **Declaração de Proficiência em língua estrangeira** realizada no Mestrado - A língua estrangeira examinada para o Mestrado poderá ser convalidada para o Doutorado, mediante apresentação da declaração emitida pela universidade de origem. Enviar arquivo único com extensão *.pdf*, conforme item 5.4 deste edital.

### RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO - DOUTORADO

<i>Documentos</i>	<i>Candidatos que já concluíram o Mestrado</i>		<i>Candidatos que irão concluir o Mestrado até a data de inscrição</i>	
	<i>Optantes</i>	<i>Não-optantes</i>	<i>Optantes</i>	<i>Não-Optantes</i>
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim	Sim
Declaração modalidade de participação	Sim	Não	Sim	Não
Carta expositiva	Sim	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim	Sim
Currículo Lattes	Sim	Sim	Sim	Sim
Publicações e Trabalhos Científicos	Sim	Sim	Sim	Sim
Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão	Sim	Sim	Não	Não
Carta do orientador sobre a defesa	Não	Não	Sim	Sim
Histórico Escolar do Mestrado	Sim	Sim	Sim, provisório	Sim, provisório
Dissertação de Mestrado	Sim	Sim	Não	Não
Versão Preliminar da Dissertação de Mestrado	Não	Não	Sim	Sim
Declaração de Proficiência em língua estrangeira	Sim, se existente	Sim, se existente	Sim, se existente	Sim, se existente

#### 4. INSCRIÇÕES - DOUTORADO

- 4.1. As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.
- 4.2. A pessoa interessada em se candidatar deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:
  - a) **Sistema SIGA** - Primeiro, deve-se acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções do item 3.5 a) deste Edital.
  - b) **Sistema de envio de documentos para Secretaria de Pós-Graduação do IFCH** - Depois, deve-se acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), preencher os dados e enviar exclusivamente os documentos relacionados no item 3 deste Edital. O link de acesso ao sistema do IFCH é <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>

- 4.3. Os documentos deverão ser encaminhados de acordo com o que está estabelecido no cronograma, item inscrições online.
- 4.4. A Coordenadoria de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não enviam a confirmação do recebimento das documentações e não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, seja por razões geradas nos sistemas dos(as) candidatos(as) ou da Unicamp.
- 4.5. A inscrição somente será considerada efetuada após a verificação da documentação pela Coordenadoria do Programa. Será divulgada pela Coordenadoria uma listagem de confirmação da inscrição em até 7 (sete) dias úteis após o prazo final de inscrição.

## **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO**

O processo seletivo é anual e será realizado em três etapas eliminatórias:

- a) Pré Seleção;
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa, Carta e Currículo;
- c) Entrevista;

### **5.1 Pré-Seleção**

5.1.1 Os projetos serão avaliados por dois(duas) docentes do PPGAS/Unicamp definidos(as) pela Comissão de Seleção, sendo um(a) deles(a) um(a) dos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a) na sua carta de intenção. Nesta etapa não serão atribuídas notas aos projetos, mas apenas as menções “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições suficientes para serem avaliados pela Comissão de Seleção.

5.1.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Doutorado.

5.1.3. Candidaturas que tiverem obtido apenas uma recomendação serão avaliadas por um(a) terceiro(a) docente, que emitirá uma menção de desempate.

### **5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa, Carta Expositiva e Currículo**

5.2.1 A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao conjunto do Projeto de Pesquisa, Carta e do Currículo apresentado pelo candidato.

5.2.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social e para a linha de pesquisa do PPGAS na qual o projeto se insere;
- ✓ Definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Doutorado.

5.2.3. A carta será avaliada levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação dos interesses de pesquisa as linhas e grupos de pesquisa do PPGAS;
- ✓ Adequação da trajetória de pesquisa e vida ao currículo e desempenho escolar

5.2.4. O Currículo será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Produção científica;
- ✓ Participação em eventos e projetos de pesquisa;
- ✓ Outras atividades relevantes para sua área de atuação.

5.2.5. Serão considerados(as) aprovados(as) para a fase seguinte os(as) candidatos(as) optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.6. Ao menos 25% dos candidatos(as) aprovados(as) nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,0 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os(as) candidatos(as) optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos(as) optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

### 5.3. Entrevista

5.3.1. Na entrevista, a banca é livre para indagar ao(à) candidato(a) questões relacionadas a: currículo, carta expositiva, projeto de pesquisa e temas relevantes da antropologia que se aplicam à pesquisa proposta. A banca atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 de acordo com as competências em elucidar as questões levantadas.

5.3.2. **Entrevistas remotas:** Todas as entrevistas serão remotas, operadas via *software* de videoconferência definido pela Coordenação de Pós-Graduação. Dessa forma, os(as) candidatos(as) desta fase receberão até às 18h do dia 01/11/2022, por email, um *link* para participar da videoconferência. Caso não receba este *link* até este dia e hora, é de responsabilidade do(a) candidato(a) enviar um e-mail para [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br) informando o não recebimento.

5.3.3. O(a) candidato(a) deve garantir a qualidade técnica de som e vídeo para a realização deste procedimento.

### 5.4. Proficiência em língua estrangeira

5.4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar no ato da matrícula um **comprovante de proficiência em língua inglesa** - arquivo único com extensão *.pdf*

5.4.2. É obrigatória a apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa. O(a) candidato(a) deverá, preferencialmente, encaminhar o comprovante de língua inglesa quando da matrícula. Caso não tenha o comprovante nesta data, poderá, ainda, se aprovado(a) no processo seletivo, entregá-lo à Coordenadoria do PPGAS antes de marcar sua qualificação.

5.4.3. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- (i) diplomas de encerramento de curso de línguas reconhecidos pelo MEC.
- (ii) certificados de proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

(iii) certificados de proficiência de reconhecimento internacional: TOEFL, TOEIC, CAMBRIDGE, IELTS. A Subcomissão de Pós-Graduação avaliará os diplomas apresentados e terá como padrão de aceitação o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, sendo que serão aceitos os diplomas que demonstrem o equivalente ao nível B2 do Quadro.

(iv) certificado de proficiência do Centro de Ensino de Línguas (CEL) da UNICAMP (para calendário anual de provas do CEL/Unicamp acesse <https://www.cel.unicamp.br/>).

5.4.4. Os documentos apresentados serão analisados pela Subcomissão do Programa de Antropologia Social.

5.4.5. **Português como língua estrangeira.** Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que tiverem como língua nativa outra que não o português, poderão assumir o português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do português através de diploma.

## 6. CRONOGRAMA - DOUTORADO

De 01/07/2022 (a partir das 08h00)  
a 25/08/2022 (até as 16h00)

Inscrições *on line*

02/09/2022 após as 16h00

Divulgação das Inscrições Homologadas

26/10/2022 após as 16h00

Resultado Etapa 1 - Seleção de Projetos

01/11/2022

Convocação para Entrevista

De 03 a 08/11/2022

Entrevistas

10/11/2022

Resultado Final

17/11/2022 após as 16h00

Resultado Final após apreciação de recursos

*Atenção: os horários são sempre em referência ao horário de Brasília.*

## IV. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS MESTRADO E DOUTORADO

1. A nota final do Processo Seletivo será calculada a partir da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao conjunto das etapas 2 e 3 de Avaliação. Todos(as) os(as) aprovados(as) terão as notas das duas etapas divulgadas ao final do processo.
2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 7 (sete), sendo classificados(as) de acordo com suas respectivas notas até o limite de vagas regulares oferecidas por este edital.

3. Candidatos(as) optantes que tenham obtido nota final igual ou superior a 7 (sete) serão aprovados(as) para as vagas regulares, não sendo computados no adicional de vagas. Contudo, sua condição de optantes continuará sendo considerada para eventuais políticas de permanência do PPGAS, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.
4. As vagas adicionais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) optantes que, não tendo sido classificados(as) para as vagas regulares, tenham obtido as maiores notas finais. Caso estas notas sejam inferiores a 7 (sete), deverão ser maiores ou iguais a 6 (seis).
5. Para a classificação final dos(as) candidatos(as), serão usadas como critérios de desempate as seguintes notas, necessariamente nesta ordem: a) nota do projeto de pesquisa e do currículo; e b) nota da entrevista.
6. Serão reprovados(as) os(as) candidatos(as) não-optantes que tenham obtido nota final inferior a 7 (sete) e candidatos(as) optantes que tenham obtido nota final inferior a 6 (seis).
7. O ingresso no PPGAS/Unicamp está condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estipulado nos itens II.2 (mestrado) e III.2 (doutorado) deste edital, bem como ao atendimento de todas as normas aqui descritas.
8. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as), optantes e não-optantes, seja menor que o limite de vagas estipulado por este edital para cada uma das categorias, as vagas restantes não serão preenchidas.
9. A Comissão de Seleção somente poderá alterar o limite de vagas de cada uma das categorias em caso de recurso que, se aprovado, torne tal alteração indispensável.
10. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão manifestar interesse na vaga até dia **09 de Janeiro de 2023** através de envio de e-mail para [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br) e [ppgas@unicamp.br](mailto:ppgas@unicamp.br). No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados(as), a critério da Comissão de seleção outros(as) candidatos(as) aprovados(as) para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos(as) aprovados(as).

#### V. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - MESTRADO E DOUTORADO

1. Os resultados serão divulgados pela Coordenadoria e pela Coordenação de Pós-Graduação na página oficial, que pode ser acessada pelo link <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>
2. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo de seleção.
3. A Coordenadoria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por informações que venham a ser transmitidas por telefone.
4. Em cada fase haverá a divulgação dos(as) selecionados(as) para a próxima fase. Ao final do processo, haverá divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) com a divulgação de suas médias e notas das etapas do processo seletivo.

#### VI. RECURSOS - MESTRADO E DOUTORADO

1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil (24 horas) após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por meio digital, encaminhado ao endereço eletrônico [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br) com a indicação "RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.
2. O recurso deve ser encaminhado em arquivo único com extensão *.pdf*.

3. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em na página eletrônica <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo>.
4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão de Seleção e à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, que serão responsáveis pela avaliação conjunta do recurso.
5. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 2 dias úteis (48 horas), contados do recebimento.

#### **VII. BOLSAS DE ESTUDOS - MESTRADO E DOUTORADO**

1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum(a) candidato(a) aprovado(a) no atual processo seletivo.
2. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões das agências de fomento e do fluxo dos discentes do Programa, considerando-se os alunos matriculados.
3. As bolsas disponíveis a cada ano letivo serão atribuídas seguindo critérios previamente definidos pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

#### **VIII. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - MESTRADO E DOUTORADO**

1. O(a) candidato(a) com deficiência, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter ao processo seletivo deverá solicitá-las por escrito no período das inscrições, através de email encaminhado para [scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br), indicando as adaptações de que necessita.
2. Caso a Unicamp não disponha do(s) recurso(s) indicados pelo(a) candidato(a), este(a) será consultado(a) sobre as alternativas possíveis.

#### **IX. DISPOSIÇÕES FINAIS - MESTRADO E DOUTORADO**

1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Campinas, julho/2022.

PROFA. DRA. TANIELE CRISTINA RUI  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
UNICAMP/IFCH

Coordenadoria de Pós-Graduação IFCH/Unicamp  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

ADRIANA STELLA  
Secretária  
[scpgantr@unicamp.br](mailto:scpgantr@unicamp.br) - Fone: 55 19 3521-1612  
Rua Cora Coralina, 100, Campinas/SP, Brasil, CEP 13083-896  
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>